



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO
CONTRATO Nº 20/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI
NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIÈRE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI**, sediada na Rua Dr. Mario Ramos, 227, sala 301, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.787/0001-93, neste ato representada pelo o sr. **SÉRGIO DE AGUIAR BORGES**, sócio, portador da carteira de identidade nº 085627354 expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 024.165.197-27, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900010813/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6337

NOTA DE EMPENHO: 0635/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 26 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante


SERGIO DE AGUIAR BORGES
Contratado



Termo Aditivo de nº 01/23 ao Contrato de prestação serviço de nº 20/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de **R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.40.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6337; Nota de Empenho: 0635/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alfradique, MAT. 70252 e Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093; **Processo Administrativo de nº 9900010813/2023**.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1 – **IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – NOT 3600** – Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas – Insc. 1318690 – CNPJ 28.900.728/0001-99
- 2 – **ROCCO PESCE NETO – NOT 3649** – Rua Escrivão Cezar March, 102, Qd 92, Lt 05, Maravista – Insc. 782227 – CPF 020.879.367-49
- 3 – **IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – NOT 3851** – Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas – Insc. 1318708
- 4 – **IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – NOT 3852** – Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas – Insc. 1318716
- 5 – **ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA – NOT 3862** – Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 13, Serra Grande – Insc. 875120 – CPF 195.129.379-72
- 6 – **ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA – NOT 3863** – Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 14, Serra Grande – CPF 195.129.379-72
- 7 – **ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA – NOT 3864** – Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 15, Serra Grande – Insc. 876714 – CPF 195.129.379-72
- 8 – **ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES – NOT 3887** – Travessa Manoel Benicio, 62, Fonseca – Insc. 126961 – CPF 102.025.527/72
- 9 – **ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES – NOT 3888** – Travessa Manoel Benicio, 62/0001, Fonseca – Insc. 126979 – CPF 102.025.527/72
- 10 – **ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES – NOT 3889** – Travessa Manoel Benicio, 62/0002, Fonseca – Insc. 126987 – CPF 102.025.527/72
- 11 – **ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES – NOT 3890** – Travessa Manoel Benicio, 62/0003, Fonseca – Insc. 126995 – CPF 102.025.527/72
- 12 – **AUCENIRA CASTRO DO NORTE BERNARDES – NOT 3922** – Rua Arnóbio de Moura Velasco, Qd. 24, Lt. 21, Maravista – Insc. 772608 – CPF 458.227.197-91
- 13 – **RENATO BRASLAVSKY LEITE – NOT 3923** – Rua Arnóbio de Moura Velasco, Qd. 25, Lt. 12, Maravista – Insc. 772772 – CPF 347.477.967-20
- 14 – **SIDNEI RICARDO PINTO CAMBEIRO – NOT 3924** – Rua Arnóbio de Moura Velasco, 140, Qd. 25, Lt. 14, Maravista – Insc. 2332328 – CPF 066.866.307-30
- 15 – **ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO – NOT 3925** – Rua Pau Brasil, Qd 19, Lt 26, Engenho do Mato – Insc. 888735 – CPF 959.838.997/71
- 16 – **RUI MARQUES DE GOUVEIA – NOT 3982** – Rua Almanir Grego, Qd 54, Lt 1, Jardim Fazendinha Terrabrás, Engenho do Mato – Insc. 900068 – CPF 006.800.447-87
- 17 – **SUZANA MARQUES LANZA – NOT 3983** – Rua Georgina da Conceição, Qd. B, Lotes 76, 77, 78 e 79, Engenho do Mato – Insc. 793091, 793109, 793117 e 793083 – CPF 625.227.447-04
- 18 – **ESPÓLIOS DE HENRIQUE TEIXEIRA E OUTRA – NOT 3988** – Rua Martins Torres, 278 – 05 (terreno baldio), Santa Rosa – Insc. 1972066
- 19 – **ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA – NOT 4008** – Rua Presidente Pedreira, nº 2, Ingá – Insc. 47217 – CPF 082.848.147-49
- 20 – **ESPÓLIOS DE HENRIQUE TEIXEIRA E OUTRA – NOT 3595** – Ru Dr. Martins Torres, 278/0002, Santa Rosa – Insc. 1743400
- 21 – **HUANG JIANGIU – NOT 4006** – Alameda São Boaventura, 363, Fonseca – Insc. 122291 – CPF 062.272.457-63
- 22 – **MARIO MARTIRE – NOT 4007** – Rua Dr. Cassio Rother do Amaral, S/N, Qd 47, Lt 24, Maravista – Insc. 729350 – CPF 014.096.547/53
- 23 – **ALEXANDRE LOBATO MUNIZ – NOT 3398** – Rua Major Pardal Júnior, nº 31 – Fonseca – Insc. 128124 – CPF 857.569.707-20

INTIMAÇÕES

- 1 – **PAULO BOSCO NOGUEIRA DA GAMA – INT 3980** – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd 194, Lt 14, Piratininga – Insc. 677245 – CPF 108.513.308-78

AUTOS DE INFRAÇÃO

- 1 – **SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS – AUTO 3865** – Av. Pilsen, Qd 30 Lt 11, Serra Grande – Insc. 854737
- 2 – **VINICIUS TINOCO SANTANA – AUTO 3866** – Av. Irene Lopes Sodré, S/N, Qd. 82, Lt 1A – Engenho do Mato – Insc. 903781 – CPF 092.057.627-33
- 3 – **MARIO MARTIRE – AUTO 3867** – Rua Dr. Cassio Rother do Amaral, S/N, Qd. 47, Lt. 25, Maravista – Insc. 729368 – CPF 014.096.547-53
- 4 – **ADELAIDE DE ALMEIDA TORRES – AUTO 3962** – Estrada Velha de Maricá Lt 3, Rio do Ouro – Insc. 1408087 – CPF 074.717.747-38
- 5 – **GILSON CATALDO – AUTO 3966** – Rua Noronha Torreção, 228 – Cubango – Insc. 97428 – CPF 021.946.947-49
- 6 – **ESPÓLIO DE RITA TEIXEIRA SOARES – AUTO 3967** – Rua Noronha Torreção, 242 – Cubango – Insc. 97436
- 7 – **ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA – AUTO 3781** – Rua Maria Izabel Bolckau, Qd. 75, Lt 001, Maravista – Insc. 726349 – CPF 225.112.627-49
- 8 – **ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO – AUTO 3782** – Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 008 – Matapaca – Insc. 325860 – CPF 076.103.277-00
- 9 – **ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO – AUTO 3783** – Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 009 – Matapaca – Insc. 325878 – CPF 076.103.277-00
- 10 – **ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO – AUTO 3784** – Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 010 – Matapaca – Insc. 325886 – CPF 076.103.277-00
- 11 – **MARIA LIFONSINA CHAGAS DA COSTA – AUTO 3579** – Rua República Dominicana, S/N, Qd 107 Lt 07, Serra Grande – Insc. 865642 – CPF 753.781.327-20

PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 31/2023

PROCESSO Nº 9900042707/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 31/2023 – Peças de Manutenção Para a Oficina, Processo Eletrônico 9900037197/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); o item 15 com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 17 com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e o item 28 com valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O total para a empresa foi de R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais).

Adjudicando à empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. EPP o item 02 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) e valor total de R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 11 com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 14 com valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze